

**AUTÓGRAFO Nº. 012/2014.**

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emenda o Projeto de Lei Complementar nº. 01/2014, abaixo transcrito:

**Dispõe sobre:** "Altera forma de provimento e reclassifica cargo público."

**Artigo 1º-** Fica alterada a forma de provimento do seguinte cargo público existente na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Regente Feijó:

<b>Cargos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Provimento anterior</b>	<b>Provimento atual</b>
Agente Dipam	01	efetivo	Comissão

**Artigo 2º-** Fica alterada a referência do seguinte cargo público existente na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Regente Feijó:

<b>Cargos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Referência anterior</b>	<b>Referência atual</b>
Agente Dipam	01	11	27

**Artigo 3º** - Em face da alteração a que alude o artigo anterior, fica o Departamento Pessoal autorizado a alterar o anexo da Lei Complementar nº. 2.084/2.002.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada, ficando o setor contábil autorizado a inserir a criação e reclassificação de cargos nos anexos do LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais peças contábeis municipais.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"Pres. Gilberto Malacrida."  
Em 18 de fevereiro de 2014.

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**  
**Presidente**